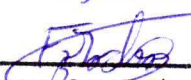




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107/2020

De 22 de setembro de 2020.

Publicação
O Decreto Nº <u>107</u> de <u>2020</u>
<u>22 / 09 / 2020</u> foi publicado nesta
data. Em <u>22 / 09 / 2020</u> .

Assinatura Responsável

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.129,94.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “c” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.129,94 (cento e vinte mil, cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6293	R\$	30.046,64
SUBTOTAL	R\$	30,046,64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 6294	R\$	90.083,30
SUBTOTAL	R\$	90.083,30

TOTAL GERAL	R\$	120.129,94
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso o excesso de arrecadação nos valores de R\$ 30.046,64 (trinta mil e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 90.083,30 (noventa mil e oitenta e três reais e trinta centavos), através das Fontes 1130 e 4001 respectivamente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 22 de setembro de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


NATÁLIA DA SILVA MENTZ
Secretária Municipal de Administração